



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 2.218/2007**

“Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.927/2005”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.927/2005, de 21 de dezembro de 2005, passa a ter a redação de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de setembro de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**ANEXO I**  
**DA LEI Nº 2.218/2007**

**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE**  
**ÁREAS PARA COBRANÇA DO I.T.B.I.**

| REGIÃO          | DESCRIÇÃO                                                               | VALOR POR HECTÁRE                                                          |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>REGIÃO A</b> | Paraíso                                                                 | 3.800,00 – Agricultáveis                                                   |
|                 | Água Emendada                                                           | 2.300,00 – Pastagens                                                       |
|                 | Córrego Rico                                                            | 1.300,00 – Arenosa Bruta                                                   |
| <b>REGIÃO B</b> | Rio do Peixe                                                            | 1.600,00 – Agricultáveis<br>1.300,00 – Pastagens<br>800,00 – Arenosa Bruta |
|                 |                                                                         |                                                                            |
|                 | Buriti                                                                  |                                                                            |
|                 | Terras próximas a MT 100, direção à cidade de Alto Taquari.             |                                                                            |
|                 | Pontinhas                                                               |                                                                            |
|                 | Ribeirão Claro                                                          |                                                                            |
| <b>REGIÃO C</b> | Terras as margens a MT 100, em direção a cidade de Araguainha.          | 1.000,00 – Agricultáveis<br>800,00 – Pastagens<br>600,00 – Arenosa Bruta   |
|                 | Arara                                                                   |                                                                            |
|                 | MU –10, em direção a Colônia do Ariranha.                               |                                                                            |
|                 | MT 299 em direção a cidade de Itiquira.                                 |                                                                            |
|                 | Colônia do Ariranha.                                                    |                                                                            |
|                 | Torto                                                                   |                                                                            |
|                 | Abaixo da Serra do Edson David até a divisa do Município da Araguainha. |                                                                            |
|                 | Gato Preto                                                              |                                                                            |